

**RESOLUÇÃO N.º 03 CMDU,
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CMDU, no uso de suas atribuições legais, e conforme poderes que são conferidos ao Conselho pelo Plano Diretor, Lei Complementar n.º 002/2014 e pelo Art. 8º, § 4.º do Anexo Único ao Decreto n.º 1.450, de 10 de fevereiro de 2012

CONSIDERANDO o disposto no Plano Diretor, Art. 43, inciso IX que dá poderes ao CMDU para uniformizar entendimentos sobre os casos em que a legislação urbanística for omissa a respeito do tratamento jurídico a ser dado à matéria;

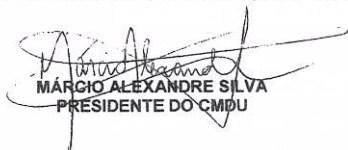
CONSIDERANDO a impossibilidade jurídica de alteração do uso de áreas públicas, como verdes e institucionais, entendimento já firmado inclusive pela Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1.º - Determinar que, sendo proibida a aprovação e licenciamento de projetos e a alteração de uso do solo de imóveis situados em áreas verdes e institucionais, por se tratarem de patrimônio público indisponível, os processos respectivos não são passíveis de recurso ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em Manaus, 25 de fevereiro de 2015.


MÁRCIO ALEXANDRE SILVA
PRESIDENTE DO CMDU

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE
TRANSPORTES URBANOS**

(*) EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 011/2012-SMTU.
PARTES: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS – SMTU e a empresa AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 12/2014 a 11/2015.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com este Termo Aditivo, no presente exercício, no montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais) correrá à conta da Nota de Empenho n.º 2014NE00472, de 13/11/2014, devidamente apropriada na natureza da despesa 33903943 – Serviços de Energia Elétrica.

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo n.º 2014/14908/14938/00113; Resolução n.º 414 de 09/09/2010/ANEEL, e no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

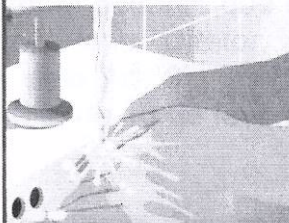
Manaus, 22 de novembro de 2014.


PEDRO DA COSTA CARVALHO
Superintendente da SMTU.

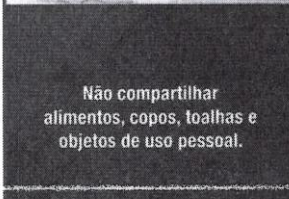
(*) Republicação do Extrato do Contrato n.º 011/2012-SMTU, publicado no DOM n.º 3549, de 09 de dezembro de 2014, inserindo-se alteração.

**SAIBA COMO SE PREVENIR DA
INFLUENZA A
(H1N1)**

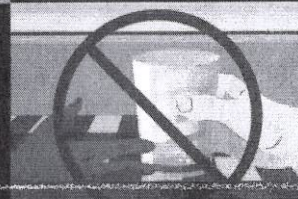
A Influenza A (H1N1) é uma doença respiratória aguda e a transmissão ocorre de pessoa a pessoa, principalmente por meio de tosse, espirro ou contato com secreções respiratórias de pessoas infectadas.
Saiba como se prevenir da gripe adotando medidas simples:



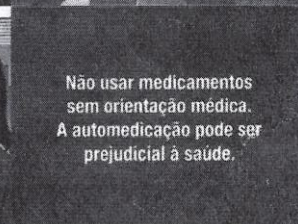
Lavar as mãos frequentemente com água e sabão, especialmente depois de tossir ou espirrar.



Não compartilhar alimentos, copos, toalhas e objetos de uso pessoal.



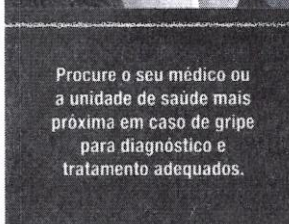
Não usar medicamentos sem orientação médica. A automedicação pode ser prejudicial à saúde.



Pessoas com qualquer gripe devem evitar ambientes fechados e com aglomeração de pessoas.



Ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com um lenço, preferencialmente, descartável.



Procure o seu médico ou a unidade de saúde mais próxima em caso de gripe para diagnóstico e tratamento adequados.



ATENÇÃO

Se você estiver com febre acima de 38°C, tosse e apresentar dificuldade respiratória, procure seu médico ou a unidade de saúde mais próxima.

Fonte: Ministério da Saúde